SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EMCIÊNCIA DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

EDITAL PPGPI/POSGRAP N° 01/2015

Ofício s/n/2015 São Cristóvão, 07 de agosto de 2015

Assunto: Recurso do Processo Seletivo Edital PPGPI/POSGRAP N° 01/2015

Prezado Coordenador Glaucio J. C. Machado

Cumprimentando-o cordialmente, em resposta à solicitação encaminhada a esta Comissão de Seleção, referente ao recurso do processo seletivo em epígrafe, há que se destacar inicialmente a lisura de todo o processo seletivo regulado pelo PPGPI/POSGRAP N° 01/2015, no qual todos os candidatos foram avaliados com igualdade de condições.

A candidata SINDYA SANTOS MELO, inscrita nesta seleção sob número 39929, solicitou, em 05 de agosto do presente, "a revisão da minha conferência do total de pontos correspondentes ao item 3.2b do Edital em epígrafe". Ainda, segundo a candidata, "Tais documentos foram entregues em sua totalidade, acarretando prejuízos imensos a esta candidata". E anexa os documentos referentes a este item, qual seja, avaliação do Currículo modelo Lattes.

No Edital que rege esta Seleção, tem-se:

- 2.3. Os candidatos deverão realizar o carregamento da documentação requerida em um único arquivo no formato (.pdf) no ato da inscrição no SIGAA, sendo permitida, **em caso de dificuldade com a operação**, **a entrega da documentação na secretaria do Programa ou via sedex**, até um dia útil após o período de inscrição, no horário das 14h00 às 17h00 (dias úteis) (grifo nosso).
- Ainda neste item: Os documentos necessários são:
- c) Currículo modelo Lattes **com comprovação das atividades realizadas** nos últimos 3 (três) anos 2012 a 2015 (grifo nosso).
- 2.4. **É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato a documentação por ele fornecida para a inscrição**, a qual **não poderá ser alterada ou complementada, em nenhuma hipótese ou a qualquer título**, devendo a documentação ser recebida até a data limite de inscrição. A chegada da documentação na UFS, enviada por meio de correios, até a data limite de inscrição no curso, é de inteira responsabilidade do candidato (grifo nosso).

- No item 3.2. b) O Currículo modelo Lattes terá valor máximode100 pontos, e é de caráter classificatório. **Itens para os quais não houver comprovação documental, não serão considerados na pontuação** (grifo nosso).

Fica claro que, em se considerando a lisura do processo, este pleito é **INDEFERIDO**.

A candidata FRANCISCA DAS CHAGAS VIANA, inscrita nesta seleção sob número 39922, em seu recurso diz: "Gostaria se possível ser informada dos quesitos que contaram na minha avaliação, se todos os itens informados e comprovados contaram como experiência profissional, organização de eventos, curso, 2 especializações e se esses itens foram considerados na avaliação".

- Ora, no Edital que rege esta Seleção conforme o item 3.2 b) Na avaliação do Currículo modelo Lattes serão obedecidos itens no Quadro2 de Pontuação.
- Ainda de acordo com o item 3.2b) O candidato deverá preencher o Quadro de pontuação (ANEXO II) e enviar/entregar no ato da inscrição na secretaria do PPGPI.
- Ainda de acordo com o item 3.2b) Cabe à Comissão de Seleção do PPGPI a conferência do total de pontos.
- Ainda de acordo com o item 3.2b) Serão computadas na avaliação, apenas as atividades/produções devidamente comprovadas dos últimos 4 anos (2012-2015).

Portanto, o questionamento da candidata é IMPROCEDENTE, visto que a Comissão seguiu à risco o Edital e finalmente, o total de pontos que consta no anexo preenchido pela mesma é de 20 (vinte), enquanto a Comissão atribuiu o total de 21 (vinte e um) pontos.

A Comissão de Seleção fica inteiramente à disposição para o que porventura se fizer necessário.

Atenciosamente,

Gabriel Francisco da Silva Membro da comissão	Antonio Martins de Oliveira Junior Membro da comissão	Ana Eleonora A. Paixão Presidente da Comissão